



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.266, de 15 de dezembro de 2014.

Acresce dispositivo ao Decreto nº 4.066, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando os dispositivos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.217/2010, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 8.211/2014, que regulamentou a Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei de Saneamento), que determina a obrigatoriedade da instituição do Controle Social pelos Municípios, que são os titulares dos serviços de saneamento básico;

Decreta:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VIII ao art. 2º do Decreto Municipal nº 4.066, de 20 de agosto de 2013, que dispôs sobre a composição e o funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências, a saber:

“Art. 2º. (...)

(...) ”

VIII - Estabelecer o Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico;”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de dezembro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.